



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1421A

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Fazenda	1
Outros Atos	1
Secretaria Municipal da Administração	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
PODER LEGISLATIVO	7
Outros atos oficiais	7

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal da Fazenda

#### Outros Atos

#### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 008/2021

Ao sexto (06) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), reuniram-se virtualmente, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 13.319, de 14 de maio de 2021 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 02 de julho de 2021, Ano VI, Edição nº 1419.

A sessão teve início às 10h00 (dez horas), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada, e tendo quórum procedeu a abertura da sessão, agradecendo a presença de todos os membros.

Antecedendo as deliberações de processos, o Presidente justificou os motivos para que essa sessão fosse realizada de forma virtual, pois é público e notório os riscos à saúde reunir-se presencialmente no atual momento da pandemia.

Assim, finalizadas as iniciais seguiu-se ao julgamento dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 6243/2019 DE 02/04/2019 - REQUERENTE: DAVID VALÉRIO FERREIRA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO INDEVIDA E INJUSTA POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM ALVARÁ. NÃO HÁ LEGISLAÇÃO QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. LIVRE INICIATIVA. JUSTIÇA SOCIAL. LIVRE CONCORRÊNCIA. PREVISÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE APLICATIVOS. AUSÊNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO PROVIDO. REFORMA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA COM CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 6443/2019 DE 05/04/2019 - REQUERENTE: RODRIGUES NERES DA SILVA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO INDEVIDA E INJUSTA POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM ALVARÁ. NÃO HÁ LEGISLAÇÃO QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. LIVRE INICIATIVA. JUSTIÇA SOCIAL. LIVRE CONCORRÊNCIA. PREVISÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE APLICATIVOS. AUSÊNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO PROVIDO.



**REFORMA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA COM CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

Após as deliberações procedeu-se a distribuição de processos, conforme listado no anexo desta ATA. Fizeram-se presentes os relatores titulares: Wagner Hashimoto, Luan Vinicius Lacerda Pimenta, Josneimar Ferreira de Freitas e Maurilo Pimenta de Moraes.

O Presidente agradeceu novamente a presença e por questão de ordem, o presidente pediu que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Por fim, declarou encerrada a Sessão Ordinária nº 008/2021.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h28min (dez horas e vinte e oito minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 06 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente – RG 34127871-3 SP

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Moraes  
Relator – RG 29692288-2 SP

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Relator – RG 47379967-4 SP

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Relator - RG 17872128-1 SP

**ANEXO**

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 008/2021, do dia 06 de julho de 2021, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR
7568/2021	15/06/2021	RV VEICULOS DE VOTUPORANGA LTDA-ME	Wagner Hashimoto

Além dos processos citados na tabela acima, ficam para julgamento na próxima sessão, os processos que foram solicitados prorrogação de prazo ou que não puderam serem julgados nesta sessão ordinária.

PROCESSOS COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO OU EM DILIGÊNCIA			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR

Votuporanga/SP, 06 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente – RG 34127871-3 SP

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Moraes  
Relator – RG 29692288-2 SP

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Relator – RG 47379967-4 SP

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Relator - RG 17872128-1 SP



## Secretaria Municipal da Administração

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



### Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2021** homologado em 02/06/2021, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao **Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"**, situada na **Av Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **13/07/2021 às 8:00 horas** e a realização de exame médico admissional. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins da contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, conforme item 8.9. O candidato aprovado que não se apresentar **no prazo estipulado neste Edital de Convocação**, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 1.13 e 8.4, mediante a apresentação dos documentos solicitados perderá a vaga no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte de acordo com o item 8.11. O edital completo está disponível no endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br/novo](http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo), em + **Serviços, Concursos Públicos** e no **Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2021**.

As datas da efetiva contratação serão determinadas pela Administração Municipal.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE XVII – ENFERMAGEM II			
CLASS.	RG	NOME	PONTOS
17º	43.117.398-9	Rute dos Santos Leite	0
18º	66.880.505-5	Eliene Soares Carvalho	0

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos  
Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho  
17\_3405-9713 CEP 15.502-236  
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

## Concurso Público nº 002/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2019 homologado em 25/09/2019, na ordem de classificação adiante relacionada, junto ao **Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"**, situada na **Av Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **13/07/2021 às 08:00 horas** e realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para admissão está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br**- **Link Cidadão** - **Link Concursos**. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
18º	21350	MARIANA CASADO BIORK DE CARVALHO	149,83

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão de Recursos Humanos**

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17\_3405-9713 CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

## Concurso Público nº 003/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2017 homologado em 27/09/2018, 11/01/2019 e 07/05/2019, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao **Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"**, situada na **Av Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **13/07/2021 às 08:00 horas** e realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para admissão está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br - Link Cidadão - Link Concursos**. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - ÁREA 11 (PALMEIRAS)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
8º	01049	TAISA JULIANA DA SILVA PIRANI	56,67

ESPECIALISTA EM SAÚDE XI - ODONTOLOGIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
3º	22330004926	THIAGO SALVADOR DE LIMA YAMADA	76,00

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

Prefeito Municipal



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 1666/2021

*(Dispõe sobre a adoção de medidas de proteção aos servidores públicos municipais da Saev Ambiental, de caráter excepcional e temporário visando a contenção da disseminação da COVID-19 e dá outras providências)*

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a autonomia administrativa da autarquia em relação à Administração Direta do Município;

Considerando, que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado, nos setores da Saev Ambiental em que haja aglomeração de servidores, uma das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I - adoção de regime extraordinário de 05 (cinco) horas diárias presenciais de trabalho, no período das 07h30 às 12h30 ou das 12h00 às 17h00 ou, ainda:

II – revezamento de trabalho, com a distribuição de turmas em dias alternados;

§1º. No caso previsto no inciso I deste artigo, o servidor deverá complementar sua carga horária com a realização de trabalho de forma remota;

§2º. No caso previsto no inciso II deste artigo, a carga horária será exercida integralmente de forma remota no dia em que não estiver trabalhando presencialmente.

§ 3º Caberá às chefias e ao Superintendente a análise de cada setor visando a preservação e funcionamento, se for o caso, dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

§ 4º As medidas previstas no caput deste artigo durarão no período de 07 a 14 de julho de 2021.

§5º A adoção de quaisquer das medidas previstas neste artigo, ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração bem como não gerará hora extraordinária ao servidor que não ultrapassar a carga horária normal de trabalho.

§6º A opção pela adoção das medidas constantes nos incisos I ou II do presente artigo caberá às chefias dos respectivos setores e Superintendente da autarquia.

§ 7º As medidas constantes nesta Portaria serão aplicadas aos Estagiários, Bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação e Menor Aprendiz, no que couber.

Art. 2º O servidor, enquanto estiver desempenhando o regime de trabalho remoto, deverá, durante o horário de sua jornada de trabalho:

I - manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a Chefia;

II - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo periodicamente para garantir a efetiva comunicação com a Chefia imediata;

III - submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das metas de desempenho pactuadas;

IV - dar ciência ao Chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade;

V - preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.

Parágrafo único. As metas de desempenho dos servidores ou empregados públicos em trabalho remoto excepcional e temporário deverão ser acordadas individualmente entre a Chefia imediata e o servidor ou empregado público.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 06 de julho de 2021.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente



## PODER LEGISLATIVO

### Outros atos oficiais

#### CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 7 de julho de 2021, às 16h30, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 125/2021 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.299.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 126/2021 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 692.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 6 de julho de 2021

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br